



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LIC+LO N°018/2020



L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM -, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa Companhia Brasileira de Alumínio (CBA), CNPJ 61.409.892/0009-20, Licença de Instalação em Caráter Corretivo e Licença de Operação, concomitantemente, para a atividade principal Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Produção Bruta: 1.320.000,000 t/ano, com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-02-01-1, ANM 830.564/1980 - Substância Mineral: Minério de Alumina, autorizando a continuidade da instalação e sua operação, de acordo com os planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas fases de sua implementação e operação, localizada nas Coordenadas Geográficas: Sirgas 2000 Zona 23S - Latitude: 21°5'4,3" / Longitude: 42°37'20,32", nos Municípios de Miraí e São Sebastião da Vargem Alegre, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00309/1996/218/2018, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias, em reunião do dia 18/12/2020.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

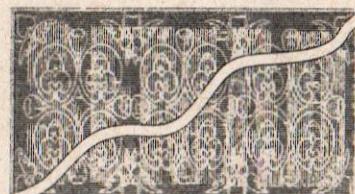
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)



O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II e III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 18/12/2030.



Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2020.

Rodrigo Ribeiro
Superintendente de Projetos Prioritários

Recebemos	
Belo Horizonte, 22 de Janeiro 2021	
Horário: 13 : 27	
Reginaldo José de Paula	

Autorização para Intervenção Ambiental:

Processo de APEF nº: 003805/2018

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento: 18/12/2030; Tipo de Intervenção: Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (10,5834 ha); Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (1136 unidades - 191,0413 ha); **Coordenadas Geográficas:** Sirgas 2000 Zona 23S - Latitude: 21°5'4,3" / Longitude: 42°37'20,32"; **Bioma:** Mata Atlântica; **Produto/Subproduto:** Lenha de Floresta Nativa (431,2134 m³).

052584